



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 078 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica – Lei nº. 342/2010 de 08 de abril de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Educação criado pela Lei nº 342/2010, de 08 de abril de 2010 passa a ter o nível salarial a seguir identificado:

Cargo	Símbolo
I – Superintendente do Núcleo de Programas e Projetos	CDS 1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 24 de setembro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral